



PROCESSO	268954/2015
INTERESSADO	
ASSUNTO	CONTRATAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA COMENTADO

DELIBERAÇÃO Nº 058/2015 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 3 de dezembro de 2015, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 015/2015/CED-CAU/BR, de 11 de junho de 2015, na qual a Comissão de Ética e Disciplina deliberou pela abertura de processo para contratação de consultoria para elaboração de Comentários ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR;

Considerando a Deliberação nº 025/2015-CED-CAU/BR, de 08 de julho de 2015, a qual altera a proposição de contratação para elaboração de Comentários ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, limitando o recurso orçamentário deste ano, previsto no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para os produtos 1 e 2 e reservando para os outros 6 produtos a serem desenvolvidos em 2016 um orçamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando 8 (oito) produtos a serem entregues, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Considerando que a Deliberação nº 031/2015-CED-CAU/BR, de 13 de agosto de 2015, altera novamente os termos da proposição da contratação para desenvolvimento de comentários ao Código de Ética; e

Considerando que a Deliberação nº 034/2015-CED-CAU/BR, de 10 de setembro de 2015, que aprova o Termo de Referência para a Contratação de Consultoria para elaboração de Comentários sobre o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, aprova o valor total do orçamento para contratação, que será de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e recomenda a contratação do arquiteto e urbanista João Honorio de Mello Filho em razão de seu conhecimento do tema e reconhecido currículo profissional.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a proposição constante da Exposição de Motivos nº 001/CED, de 03 de dezembro de 2015, relativa à contratação direta dos serviços de comentários ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;

2 – Por recomendar à Presidência do CAU/BR a contratação da empresa Teuba Arquitetura e Urbanismo LTDA para, sob orientação técnica direta do arquiteto e urbanista João Honorio de Mello Filho, consultor e colaborador da empresa citada, desenvolvimento do Código de Ética e Disciplina Comentado, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), composto de oito pagamentos de R\$ 20.000,00, com base em proposta técnica apresentada pela empresa Teuba Arquitetura e Urbanismo Ltda. e com análise constante na exposição de motivos Nº 001/CED/2015.

3 – Os recursos para o custeio da contratação, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correrão às custas das seguintes dotações:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil) à custa do orçamento da CED-CAU/BR do exercício de 2015;



II – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) à custa do orçamento da CED para o exercício de 2016, conforme dotações a serem consignadas no orçamento desse exercício.

Brasília/DF, 3 de dezembro de 2015.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro